

**Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS MACHADO**

**Setembro  
2021**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO  
**Jair Messias Bolsonaro**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**Abraham Weintraub**

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
**Antonio Paulo Vogel de Medeiros**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Ariosto Culau**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Marcelo Bregagnoli**

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO  
**Carlos Henrique Rodrigues Reinato**

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**Otávio Soares Papparidis**

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
**Aline Manke Nachtigall**

## SUMÁRIO

<u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u>	4
<u>PORTARIAS</u>	4
<u>ADICIONAL NOTURNO SETEMBRO/2021</u>	25
<u>AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - CONCESSÃO</u>	25
<u>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u>	26
<u>DISPENSA POR SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL</u>	26
<u>FÉRIAS - ALTERAÇÃO</u>	26
<u>LICENÇA LUTO</u>	27
<u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u>	27
<u>DIÁRIAS</u>	28

## ATOS DO CAMPUS MACHADO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 209 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Silvana da Silva	1578854
Fiscal (suplente)	Alexandré Thomé da Silva de Almeida	1527815

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do “Projeto de extensão denominado "Produção e Distribuição de kits de mudas de flores comestíveis e plantas alimentícias não convencionais - Edital 57/2021" processo nº 23345.001139.2021-16 , Contrato nº 30/2021, Dispensa nº 36/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 01/09/2021 a 30/11/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 210 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal (titular)</b>	<b>Silvana da Silva</b>	<b>1578854</b>
<b>Fiscal (suplente)</b>	<b>Alexandré Thomé da Silva de Almeida</b>	<b>1527815</b>

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do “Projeto de Implantação de jardim sensorial no Campus Machado” processo nº 23345.001137.2021-19, Contrato nº 31/2021, Dispensa nº 35/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 01/09/2021 a 30/11/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

#### **PORTARIA Nº 211 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizar estudo, análise e elaboração da contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO TERCEIRIZAÇÃO DE LIMPEZA para atender as necessidades do campus Machado, a saber:

I) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula do SIAPE nº 1673993

I) Deborah Sepini Batista, Assistente em Administração, Matrícula do SIAPE nº 2605809

III) Marina Gonçalves, Contador, Matrícula do SIAPE nº 2084591

IV) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, Matrícula do SIAPE nº 1104045

V) Rodrigo José Batista, Técnico em Agropecuária, Matrícula do SIAPE nº 3182271

VI) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, Matrícula do SIAPE nº 2605621

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 02/09/2022.

#### **PORTARIA Nº 212 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizar estudo, análise e elaboração da contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL para atender as necessidades do campus Machado, a saber:

I) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula do SIAPE nº 1673993

II) Deborah Sepini Batista, Assistente em Administração, Matrícula do SIAPE nº 2605809

III) Haylton Sebastião de Oliveira, Assistente de Aluno, Matrícula do SIAPE nº 2031018

IV) Marina Gonçalves, Contador, Matrícula do SIAPE nº 2084591

V) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, Matrícula do SIAPE nº 1104045

VI) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, Matrícula do SIAPE nº 2605621

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 02/09/2022.

#### **PORTARIA Nº 213 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Setorial</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Gestor</b>	<b>Tales Machado Lacerda</b>		<b>2605621</b>
<b>Gestor Substituto</b>	<b>Eusébio de Souza Dias Neto</b>		<b>1477711</b>
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Eusébio de Souza Dias Neto</b>		<b>1477711</b>
<b>Fiscal Administrativo Substituto</b>	<b>Thiago Theodoro de Carvalho</b>		<b>1730061</b>
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Setorial</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Aydison Neves Rezende</b>	<b>Tratoristas, Volantes do setor agrícola</b>	<b>1603636</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Antônio Carvalho Caixeta</b>		<b>1172201</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Letícia Gomes de Moraes Amaral</b>	<b>Laboratorista</b>	<b>2277074</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Tâmara Prado de Moraes</b>		<b>3088507</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Maria do Socorro Martinho Coelho</b>	<b>Pessoal de Cozinha e Zelador</b>	<b>1109350</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Sérgio Luiz Santana de Almeida</b>		<b>53151</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Carlos Nobre de Carvalho</b>	<b>Eletricista, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador, Carpinteiro e Supervisor</b>	<b>49603</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Rodrigo José Batista</b>		<b>3182271</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Gleydson José Pereira Vidigal</b>	<b>Magarefe, Queijeiro, Auxiliar de Conservação de Alimentos e Operador de Caldeira</b>	<b>1748830</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Fellipe Juan Dantas Gomes</b>		<b>1835193</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Rafael Costa Neves</b>		<b>1907227</b>

<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Antônio Carvalho Caixeta</b>	<b>Volantes da Zootecnia</b>	<b>1172201</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Haylton Sebastião de Oliveira</b>	<b>Vigias e Motorista</b>	<b>2031018</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Wanderlei José Martins</b>		<b>1104857</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Marcelo Moura Pimentel</b>	<b>Técnico em Redes</b>	<b>1736107</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Samantha Carvalho Campos Ritter</b>		<b>1105063</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Salomão Junio Tassote</b>	<b>Pessoal da Administração (Extensão)</b>	<b>2086766</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Michelle da Silva Marques</b>		<b>1673985</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Érika Pereira Vilela</b>	<b>Pessoal da Administração (Gabinete)</b>	<b>2044787</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Luiz Otávio Gonçalves de Lima</b>		<b>1893754</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Lenis de Cássia Fagundes</b>	<b>Pessoal da Administração (Almoxarifado)</b>	<b>1213228</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Cláudia Daniela de Souza</b>		<b>1845364</b>

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001366.2020-52, Contrato nº 32/2020, Dispensa Emergencial nº 65/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.



Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de sua assinatura até 11/09/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria nº 199 de 17 de agosto de 2021.

#### **PORTARIA Nº 214 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Arnaldo Libório Santos Filho, Engenheiro Agrônomo, SIAPE nº 1275607, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01790434349 categoria AB, com validade até 20/08/2031, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 03/09/2022.

#### **PORTARIA Nº 215 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Roberto Camilo Orfão Morais, Professor EBTT, SIAPE nº 53065, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01622755609 categoria B, com validade até 10/11/2021, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 03/09/2022.

#### **PORTARIA Nº 216 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal (titular)</b>	<b>Michelle da Silva Ramos</b>	<b>1212276</b>
<b>Fiscal (suplente)</b>	<b>Alexandre Thomé da Silva de Almeida</b>	<b>1527815</b>

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do "INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NO SUL DE MINAS GERAIS" processo nº 23345.001163.2021-47, Contrato nº 33/2021, Dispensa nº 42/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 08/09/2021 a 30/11/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 217 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço

FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal (titular)</b>	<b>Dalila Carvalho Rezende</b>	<b>2241000</b>
<b>Fiscal (suplente)</b>	<b>Alexandre Thomé da Silva de Almeida</b>	<b>1527815</b>

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do "RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA EM COOPERATIVAS: UMA VISÃO ESTRATÉGICA DO MERCADO DE TRABALHO" processo nº 23345.001140.2021-32, Contrato nº 32/2021, Dispensa nº 37/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 08/09/2021 a 30/11/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 218 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Fábio Brazier, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 3561888, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03740661863 categoria B, com validade até 29/06/2025, no

exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 08/09/2022.

#### **PORTARIA Nº 219 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, SIAPE nº 1896873, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03766602799 categoria AB, com validade até 05/04/2023, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 08/09/2022.

#### **PORTARIA Nº 220 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ACDON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Setorial</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Gestor</b>	<b>Tales Machado Lacerda</b>		<b>2605621</b>
<b>Gestor Substituto</b>	<b>Eusébio de Souza Dias Neto</b>		<b>1477711</b>
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Eusébio de Souza Dias Neto</b>		<b>1477711</b>
<b>Fiscal Administrativo Substituto</b>	<b>Thiago Theodoro de Carvalho</b>		<b>1730061</b>
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Setorial</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Aydison Neves Rezende</b>		<b>1603636</b>

<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Antônio Carvalho Caixeta</b>	<b>Tratoristas, Volantes do setor agrícola</b>	<b>1172201</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Letícia Gomes de Moraes Amaral</b>	<b>Laboratorista</b>	<b>2277074</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Tâmara Prado de Moraes</b>		<b>3088507</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Maria do Socorro Martinho Coelho</b>	<b>Pessoal de Cozinha e Zelador</b>	<b>1109350</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Sérgio Luiz Santana de Almeida</b>		<b>53151</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Carlos Nobre de Carvalho</b>	<b>Eletricista, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador, Carpinteiro e Supervisor</b>	<b>49603</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Rodrigo José Batista</b>		<b>3182271</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Gleydson José Pereira Vidigal</b>	<b>Magarefe, Queijeiro, Auxiliar de Conservação de Alimentos e Operador de Caldeira</b>	<b>1748830</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Fellipe Juan Dantas Gomes</b>		<b>1835193</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Rafael Costa Neves</b>	<b>Volantes da Zootecnia</b>	<b>1907227</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Antônio Carvalho Caixeta</b>		<b>1172201</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Haylton Sebastião de Oliveira</b>	<b>Vigias e Motorista</b>	<b>2031018</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Wanderlei José Martins</b>		<b>1104857</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Marcelo Moura Pimentel</b>	<b>Técnico em Redes</b>	<b>1736107</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Samantha Carvalho Campos Ritter</b>		<b>1105063</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Salomão Junio Tassote</b>	<b>Pessoal da Administração (Extensão)</b>	<b>2086766</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Michelle da Silva Marques</b>		<b>1673985</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Érika Pereira Vilela</b>	<b>Pessoal da</b>	<b>2044787</b>

<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Luiz Otávio Gonçalves de Lima</b>	<b>Administração (Gabinete)</b>	<b>1893754</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Lenis de Cássia Fagundes</b>	<b>Pessoal da Administração (Almoxarifado)</b>	<b>1213228</b>
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	<b>Cláudia Daniela de Souza</b>		<b>1845364</b>

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001366.2020-52, Contrato nº 32/2020, Dispensa Emergencial nº 65/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de sua assinatura até 01/11/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria nº 213 de 02 de setembro de 2021.

## **PORTARIA Nº 221 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º - Designar os secretários de registros acadêmicos abaixo relacionados, deste IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Secretários de registros acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (nível Mestrado):

- a) Wania Maria Campos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1157677- Titular  
b) Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2946502 - Substituta;
- II) Secretários de registros acadêmicos dos Cursos Superiores:  
a) Rose Mary Brigagão Siqueira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817993 - Titular;  
b) Vânia Mara Luz Pinto, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1067022 - Substituta;  
c) Juliana Roberto de Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2946502 - Interina;
- III) Secretários de registros acadêmicos dos Cursos Técnicos:  
a) Lídia Caroline Avelino, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3120577 - Titular  
b) Luiz Mauricio Pires Mungo, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1317929 - Substituto.
- Art. 2º - Revoga-se a portaria de nº 66 de 01.03.2021.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA Nº 222 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

- Art. 1º - Interromper as férias da servidora Erika Pereira Vilela, Jornalista, matrícula SIAPE nº 2044787, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021 , por necessidade de serviço.  
Art. 2º - O período restante será usufruído de 06/10/2021 a 14/10/2021.

#### **PORTARIA Nº 223 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 1.308, de 14.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

- Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS BENS INTANGÍVEIS gerados internamente e de responsabilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação, através de laudo, para lançamentos no sistema patrimonial e no SIAFI.
- I) Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1896873  
II) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1736107  
III) Cairo Aparecido Campos, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE nº 2779486  
IV) Paulo Humberto Rezende, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 3605863  
V) Valmir Sergio de Oliveira Filho, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 3155307
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 15/09/2022.

#### **PORTARIA Nº 224 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 27.08.2021, o servidor Rene Ferreira da Silva Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1194720, na Diretoria de Ensino.

**PORTARIA Nº 225 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Machado com o prestador de serviço AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal (titular)</b>	<b>Cristiane Santos Freire Barbosa</b>	<b>1896873</b>
<b>Fiscal (suplente)</b>	<b>Marcelo de Moura Pimentel</b>	<b>1736107</b>

Art. 2º. Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem:

a) uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

b) utilizando os dispositivos/equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

III - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º. Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Link Dedicado de Internet, constante do processo licitatório nº 23345.000350.2019-99, Pregão nº 20/2019.

Art. 4º. Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.



Art. 5º. Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

§1º A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 16/09/2022

#### **PORTARIA Nº 226 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Salomão Junio Tassote, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2086766, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06197960665 categoria B, com validade até 02/09/2025, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 21/09/2022

#### **PORTARIA Nº 227 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Diego Zanetti, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2997356, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05418057554 categoria AB, com validade até 03/05/2023, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 21/09/2022.

#### **PORTARIA Nº 228 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço e fornecedor de materiais BID COMERCIAL EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal (titular)</b>	<b>Luis Lessi dos Reis</b>	<b>2025566</b>
<b>Fiscal (suplente)</b>	<b>Diego Zanetti</b>	<b>2997356</b>

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de serviço especializado para transporte de bovinos, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001167.2021-25, Contrato nº 34/2021, Pregão 29/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período anual de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 20/09/2021 a 20/10/2021

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 229 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Willian Alves de Oliveira, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Fiscal (titular)</b>	<b>Salomão Junio Tassote</b>	<b>2086766</b>
<b>Fiscal (suplente)</b>	<b>José Pereira da Silva Junior</b>	<b>1669086</b>

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Docente Conteudista em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001250.2021-02, Contrato nº 37/2021, Inexigibilidade nº 10/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 21/09/2021 a 21/02/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 230 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Fabio Brazier, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
IFSULDEMINAS	BOLETIM DE SERVIÇO	19

<b>Fiscal (titular)</b>	<b>Salomão Junio Tassote</b>	<b>2086766</b>
<b>Fiscal (suplente)</b>	<b>José Pereira da Silva Junior</b>	<b>1669086</b>

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Docente Conteudista em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001250.2021-02, Contrato nº 38/2021, Inexigibilidade nº 10/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 21/09/2021 a 21/02/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 231 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Adriano Kerver de Sousa, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SLA</b>
---------------	-------------	------------

Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	José Pereira da Silva Junior	1669086

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Docente Conteudista em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001250.2021-02, Contrato nº 35/2021, Inexigibilidade nº 10/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 21/09/2021 a 21/02/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 232 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Ana Lúcia dos Santos, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SLAPE</b>
IFSULDEMINAS	BOLETIM DE SERVIÇO	21

Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	José Pereira da Silva Junior	1669086

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Docente Conteudista em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001250.2021-02, Contrato nº 36/2021, Inexigibilidade nº 10/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 21/09/2021 a 21/02/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

## **PORTARIA Nº 233 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional - NAPI, conforme resolução nº 10/2015, de 31 de março de 2015, a saber:

**I) Presidente:**

a) Diretor de Administração e Planejamento

**II) Secretária:**

a) Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998.

**III) Representantes Técnicos Administrativos:**

a) Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998 - Titular;

b) Déborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809- Titular;

c) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993 - Suplente;

d) Luiz Otávio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754 - Suplente;

**IV) Representantes Docentes:**

a) José Pereira da Silva Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669086- Titular;

b) Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 180398- Titular;

c) Dayanny Carvalho Lopes Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2604160 - Suplente;

d) João Paulo Barbieri, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1410594 - Suplente;

**V) Representantes Discentes:**

a) Bruna Aparecida Ferreira, matrícula 20191720024 - Titular ;

b) Erica Fatima de Oliveira, matrícula 20191720026 - Suplente.

Art.2º - Revoga-se a portaria nº 151 de 23.06.2021.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelos membros desse Núcleo, a partir de 15/09/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 15/09/2023.

**PORTARIA Nº 234 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço Magali Inês Pessini, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Salomão Junio Tassote	2086766
Fiscal (suplente)	José Pereira da Silva Junior	1669086

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Docente Conteudista em Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.001250.2021-02, Contrato nº 39/2021, Inexigibilidade nº 10/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, de 24/09/2021 a 24/02/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

### **PORTARIA Nº 235 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO**, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper às férias do servidor Leandro Rossi Castilho, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE nº 1073829, a partir de 04/10/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído a partir de 20/12/2021.

#### **ADICIONAL NOTURNO SETEMBRO/2021** **MÊS/ANO DE PAGAMENTO OUTUBRO/2021**

#### **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>ADICIONAL NOTURNO / DIAS</b>	<b>HORAS</b>
<b>Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).</b>		

#### **PROFESSORES**

<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>ADICIONAL NOTURNO / DIAS</b>	<b>HORAS</b>
<b>Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).</b>		

#### **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO**



Nome do Servidor: ALINE LUIZA CUNHA CARVALHO  
Cargo: Professor substituto  
Matrícula: 1417449  
Regime Jurídico Único  
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG  
Certidão de Nascimento: 0557720155 2020 1 00165 001 0080185 65  
Nome do Dependente: Olívia Luiza Cunha Carvalho  
Data de Nascimento: 12/03/2020  
Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pouso Alegre/MG  
Término do benefício: fim do contrato previsto para FEV/2022, podendo ser prorrogado até o limite total de 24 meses.  
Efeitos Financeiros: AGO/2021  
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Nome do servidor: Antonio Marcos de Lima  
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação  
Matrícula: 1673993  
Regime Jurídico Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS-Campus Machado - MG  
Períodos a serem averbados:  
01.04.1999 A 30.12.2008 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS  
Tempo de contribuição: 3.562 dias;  
Perfazendo um total de 3.562 ( três mil, quinhentos e sessenta e dois) dias.  
Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.  
Fundamento Legal: Art. 103 da Lei nº 8.112/90  
Data da Averbação: 14.09.2021.

### **DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Joselaine Sales da Silva Vidigal  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 1876529  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado  
Período de Afastamento: 20/09/2021 e 21/09/2021 (02 dias)  
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

### **FÉRIAS – ALTERAÇÃO**

Processo Eletrônico nº: 23345.001553.2020-36  
Nome do Servidor: Leandro Rossi Castilho  
Cargo: Técnico em Laboratório/Área

Matrícula: 1073829

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 27/09/2021 a 08/10/2021 (12 dias)

Período Atual: 20/12/2021 a 24/12/2021 (05 dias)

Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei nº 8.216/91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei nº 9.525/97, Art. 80 da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 9.527/97)).

### **LICENÇA LUTO**

Nome do servidor: JULIANA ROBERTO DE OLIVEIRA

Cargo: Técnico em assuntos educacionais

Matrícula: 2946502

Regime Jurídico: Único

Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG

Período de licença: 18.08.2021 a 25.08.2021

Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

### **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome do Servidor: Antônio Marcos de Lima

Cargo: Analista de TI

Matrícula: 1673993

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Administração e Planejamento

Ato de Designação: Portaria nº 1.152 de 01º.08.2018

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 02.08.2018

Nome do Ocupante Titular: Otávio Soares Papparidis

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 14.09.2021 a 24.09.2021 (11 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Sérgio Luiz Santana de Almeida

Cargo: Auxiliar de Agropecuária

Matrícula: 53151

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Desenvolvimento Educacional

Ato de Designação: Portaria nº 806 de 14.06.2018

DOU em que foi publicada a Designação: 15.06.2018

Nome do Ocupante Titular: Aline Manke Nachtigall

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 20.09.2021 a 06.10.2021 (17 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Antônio Carvalho Caixeta	Operador de Máquinas Agrícolas	Machado/MG	Rio de Janeiro/RJ	Veículo oficial	01/09/2021 1	01/09/2021 1	0	0,00
Antônio Carvalho Caixeta	Operador de Máquinas Agrícolas	Rio de Janeiro/RJ	Juiz de Fora/MG	Veículo oficial	01/09/2021 1	02/09/2021 1	1	177,00
Antônio Carvalho Caixeta	Operador de Máquinas Agrícolas	Juiz de Fora/MG	Machado/MG	Veículo oficial	02/09/2021 1	02/09/2021 1	0,5	88,50
Antônio Carvalho Caixeta	Operador de Máquinas Agrícolas	Machado/MG	Belo Horizonte /MG	Veículo oficial	08/09/2021 1	08/09/2021 1	0	0,00
Antônio Carvalho Caixeta	Operador de Máquinas Agrícolas	Machado/MG	Belo Horizonte /MG	Veículo oficial	08/09/2021 1	08/09/2021 1	0,5	106,20
Eusébio de Souza Dias Neto	Administrador	Machado/MG	Rio de Janeiro/RJ	Veículo oficial	01/09/2021 1	01/09/2021 1	0	0,00
Eusébio de Souza Dias Neto	Administrador	Rio de Janeiro/RJ	Juiz de Fora/MG	Veículo oficial	01/09/2021 1	02/09/2021 1	1	177,00
Eusébio de Souza Dias Neto	Administrador	Juiz de Fora/MG	Machado/MG	Veículo oficial	02/09/2021 1	02/09/2021 1	0,5	88,50
Eusébio de Souza Dias Neto	Administrador	Machado/MG	Belo Horizonte /MG	Veículo oficial	08/09/2021 1	08/09/2021 1	0	0,00
Eusébio de Souza Dias Neto	Administrador	Belo Horizonte /MG	Machado/MG	Veículo oficial	08/09/2021 1	08/09/2021 1	0,5	106,20